



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

### PROJETO DE RESOLUÇÃO



“Altera a Resolução n.º 3.334, de 23 de Dezembro de 2.008, que Regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, quanto aos tipos de Moções.”

(Projeto de Resolução n.º \_\_/2018, de autoria do Vereador Marco Fonseca).

Artigo 1.º - O Artigo 225 da Resolução n.º 3.334, de 23 de dezembro de 2.008, com a inclusão do item IX, passa a ser a constante:

“Art. 225 – As moções podem ser de:

- I – protesto;
- II – repúdio;
- III – apoio;
- IV – pesar por falecimento;
- V – congratulações ou louvor;
- VI – aplauso;
- VII – agradecimento;
- VIII – apelo;
- IX – conhecimento.”

Artigo 2.º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 21 de Fevereiro de 2.018.

Marco Antônio da Fonseca  
Vereador (PTB) - 1.º Secretário

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

*Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,*

Ao cumprimentar Vossas Excelências, sirvo-me do presente expediente para apresentar Projeto de Resolução no tocante a acrescentar moção de conhecimento no artigo 225 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conhecimento significa apresentar algo que às vezes ainda não seja público e notório (alguém ou algo) a fim de dar publicidade desta importância.

Sem mais, auguro o entendimento dos Nobres Pares na apreciação desta propositura.

Respeitosamente,

Marco Antônio da Fonseca  
Vereador (PTB) - 1.º Secretário

